Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.10683 — APPLIED / TEMASEK / JV)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2022/C 180/06)

1. Em 25 de abril de 2022, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Franklin Investments Pte. Ltd. («Franklin», Singapura), controlada em última instância pela Temasek Holdings (Private) Limited («Temasek», Singapura),

— Applied Materials Inc. («Applied», EUA), sociedade anónima com uma estrutura acionista muito dispersa e não controlada por terceiros,

— uma empresa recém-criada, Valaya Pte. Ltd («JV», Singapura)

— A Franklin e a Applied vão adquirir, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), e do artigo 3.º, n.º 4, do Regulamento das Concentrações, o controlo conjunto da empresa comum (JV).

A concentração é efetuada mediante aquisição de ações numa empresa recém-criada que constitui uma empresa comum.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— A Applied é um fornecedor à escala mundial de equipamento de fabrico, serviços e *software* para as indústrias de semicondutores, de ecrãs e indústrias conexas,

— A Franklin é uma SGPS de investimento ativa à escala mundial,

— a empresa comum irá operar na investigação, no desenvolvimento, no fabrico e na comercialização de revestimentos especializados utilizados para revestir pós e peças, principalmente para aplicações nos setores farmacêutico e da aviação comercial.

4. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um procedimento simplificado para o tratamento de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

5. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).
([2]) JO C 366 de 14.12.2013, p. 5.

M.10683 — APPLIED / TEMASEK / JV

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Endereço eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Fax +32 22964301

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË